

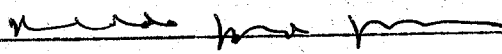


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1 2 4 7

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder 90 (Noventa) dias de licença, de acordo com o Artigo nº 175 (Cento e setenta e cinco) do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, a Sra. HAYDE BENEDETTI BRAZ, a partir do dia 24 (Vinte e quatro) de Março de 1969 (Mil novecentos e sessenta e nove).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de Junho de 1.969

  
ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL